



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 179, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.421, de 04 de outubro de 2022**:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.505.371,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e setenta e um reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT 826 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.364	33.90.39.99.99.00	0016	2.205.461,00
03.01	PT 826 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.364	33.90.30.99.00.00	0016	50.000,00
03.01	PT 826 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.364	33.90.36.99.00.00	0016	50.000,00
03.01	PT 1.688 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.365	33.90.30.99.00,00	0016	99.910,00
03.01	PT 1688- INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.365	33.90.36.99.00.00	0016	100.000,00
03.01	PT 1688 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.365	33.90.39.99.99.00	0016	1.000.000,00
				<b>Total</b>	<b>3.505.371,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria nº. 826, de 12 de abril de 2022 e Portaria nº. 1.688, de 23 de junho de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito